



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
COORDENADORIA DE DISTRIBUIÇÃO DE MANDADOS JUDICIAIS

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

3ª

VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO.

PROCESSO 0010134-51.2023.5-18.0003

MANDADO /

Aos 23 (vinete e três) dias do mês de setembro,
do ano de 2023, no (a) Rua E-2, Qd. 03, 17.04, Vila Lucy,
Goiânia/GO, em cumprimento ao r.

mandado, expedido pelo MM. Juiz, nos autos de execução em que são partes:

EXEQUENTE: JOÃO DOMINGOS DOS SANTOS

EXECUTADO(A): FRIOMASTER DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA, EXPORTADORA E TRANSPORTE
EIRELI-EPP LTDA para garantia da dívida de R\$ 55.000,00

procedi à PENHORA E AVALIAÇÃO dos bens abaixo:

Um lote de terras para construção urbana, nº 04, quadra
03, Rua E-2 esquina com Avenida A, Vila Lucy, com
área de 637,30 metros quadrados; sendo: 13,70 metros
de frente com Avenida A; 18,50 metros, quadra, lado, de
fundo, com o lote 03; 31,48 metros, à direita com
a Rua E-2; 33,76 metros à esquerda, com o lote
05 e 6,52 metros de comprimento, conforme matrícula
28.933 do CR1 da 1ª Circunscrição de Goiânia/GO,
havendo na mesma a construção de uma casa re-
sidência com a seguinte divisão interna:
quatro quartos, sendo 02 suítes, duas salas, um banheiro
social, uma cozinha, área de serviço, garagem, uma
edícula com varanda, banheiro, cozinha, churrasqueira,
piscina, em regular estado de conservação, que avalio em
R\$ 1.000.000,00.

TOTAL: R\$

1.000.000,00

(Hum milhão de reais)

Oficial(a) de Justiça Avaliador(a) Federal

AUTO DE DEPOSITO

Dando continuidade ao cumprimento ao mandado retro, procedi O DEPOSITO do(s) bem(s), acima descrito(s), fazendo o depósito do (s) mesmo(s) em mãos do(a) Sr.(a) EDIMAR MENDES MALTA,

Cargo: SÓCIO, Naturalidade: GOIÂNIA/GO,

Est.Civil: CASADA, C.I. 1938022,

Org.Exp.: SSP/GO, Data Exp.: / / ,

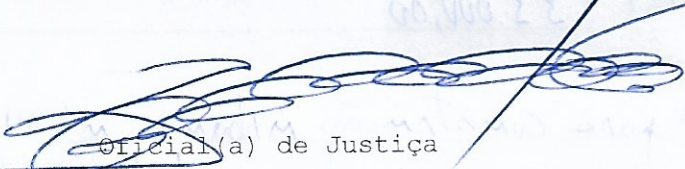
CPF. 479959041-34, Filiação: ULISSES MENDES

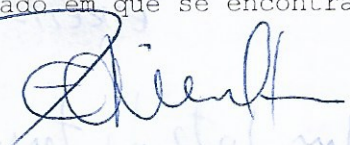
MALTA e JOSEFA APARECIDA MENDES MALTA,

domiciliado na Rua E-2, B. 03, 27.04, Vila Lucy, Goiânia/GO

que obriga-se a não abrir mão do(s) bem(s), sem expressa autorização do MM.

Juiz, assim como zelar por sua conservação, no estado em que se encontra.

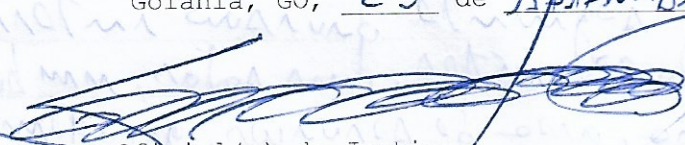

Oficial(a) de Justiça

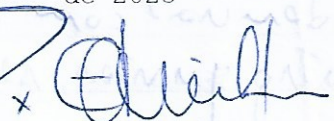

Depositário(a)

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que intimei o(a) executado(a) para ciência da PENHORA E AVALIAÇÃO, bem como de que tem o prazo de 5 (cinco) dias ou 30 (trinta) dias (na Execução Fiscal), a contar desta data, para apresentar embargos, tendo o(a) mesmo RECEBIDO/RECUSADO a contrafé.

Goiânia, GO, 23 de setembro de 2023


Oficial(a) de Justiça


Executado(a)

OBSERVAÇÕES: